

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

Avenida Nilo Peçanha, nº 620 - Bairro Petrópolis
Natal-RN, CEP 59012-300
- <https://huol-ufrn.hubrasil.gov.br>

Portaria - SEI nº 141, de 8 de maio de 2026

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (HUOL-UFRN), integrante da Rede HU Brasil, no uso das atribuições instituídas pela Portaria nº 196, de 29 de maio de 2023, publicada no DOU nº 104, de 1º de junho de 2023 e consoante a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 8, de 9 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 9 de janeiro de 2019; e considerando os termos do Processo - SEI nº 23526.028538/2022-79, resolve:

Art. 1º Alterar a composição dos membros da **Comissão de Programação Cirúrgica (CPCI)**, que passará a vigor com a seguinte disposição:

- **ALLINE LARISSA RIBEIRO DE SOUSA**, SIAPE 221****, assistente administrativa da Unidade de Contratualização, profissional administrativa;
- **IARA ALVES CORTES DE LIMA**, SIAPE 220****, enfermeira da Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de Material Esterilizado, representante do Centro Cirúrgico;
- **JOSÉ EUGÊNIO LOPES LEITE**, SIAPE 157****, enfermeiro da Unidade de Terapia Intensiva Adulto, representante da Unidade de Regulação Interna;
- **LETÍCIA MARTINS PEREIRA VALE**, SIAPE 128****, farmacêutica, representante da Unidade de Dispensação Farmacêutica;
- **LUANA VANESSA AZEVEDO DE AQUINO CAVALCANTE**, SIAPE 225****, enfermeira, representante da Unidade de Regulação Interna;
- **MARIANA GUIMARÃES MANOEL**, SIAPE 124****, assistente administrativa da Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de Material Esterilizado, profissional administrativa;
- **RODRIGO QUEIROZ DE LIMA**, SIAPE 215****, farmacêutico, representante da Unidade de Almojarifado e Controle de Estoques;
- **ROSEMARY ÁLVARES DE MEDEIROS**, SIAPE 136****, enfermeira, representante da Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de Material Esterilizado.

Art. 2º A CPCI será coordenada por **LUANA VANESSA AZEVEDO DE AQUINO CAVALCANTE** e terá **IARA ALVES CORTES DE LIMA** como Vice-Coordenadora.

Parágrafo único. Os demais colaboradores atuarão como membros titulares.

Art. 3º A CPCI poderá convocar outros colaboradores que considerar necessários ao bom andamento dos trabalhos.

Art. 4º A participação na CPCI não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerada serviço público relevante.

Art. 5º A CPCI terá vínculo temático e de suporte ao seu funcionamento com a Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico (DADT).

Art. 6º A área temática deverá submeter ao Setor de Governança e Estratégia (SEGOV) os resultados da atuação da CPCI, conforme disposto na Resolução - SEI nº 030, de 27 de setembro de 2024 (42841233).

Parágrafo único. O compartilhamento dos resultados da atuação da CPCI previstos neste artigo não deverá conter informações restritas ou sigilosas, em atenção à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais.

Art. 7º Revogar a Portaria - SEI 115/2026 (59944389), publicada no Boletim de Serviço nº 634, de 15 de abril de 2026 (59982756).

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)
ELIANE PEREIRA DA SILVA
Superintendente



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **60657391** e o código CRC **3B5EB79B**.

Referência: Processo nº 23526.028538/2022-79 SEI nº 60657391